## ESTADO DA PARAÍBA. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.

LEI Nº 97/2002.

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110,00 ( cento e dez mil reais ), para que Especifica, e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 110,00 ( CENTO E DEZ MIL REAIS ), destinado a aquisição de ônibus escolar conforme classificação orçamentária abaixo:

Art. 2° - Para cobertura do crédito de que trata o art. 1°, fica poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar os recursos oriundo do CONVÊNIO N° -----, celebrado entre a Prefeitura MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB, e FNDE, no valor de R\$ 50.000,00( CINQUENTA MIL REAIS ), e R\$ 60.000,00( SESSENTA MIL REAIS ), por conta da anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, conforme classificação orçamentária abaixo:

3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Vieirópolis, 04 de abril de 2002.

Francisca Santa Nóbrega Oliveira. Prefeita.